ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.601.292/0001-34.

(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	11

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES T-BDH F2 MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em participações em companhia de capital fechado

Conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía em sua carteira de investimentos participações societárias em companhia de capital fechado, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, em virtude da classificação em "entidade de não investimento", no montante líquido de R$ 23.059 mil, equivalente a 99,78% do patrimônio líquido naquela data. Tendo em vista a representatividade desse investimento, a valorização do ativo e os riscos relacionados ao não reconhecimento dos efeitos da equivalência patrimonial, consideramos este assunto como relevante para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a auditoria das demonstrações financeiras das empresas investidas, bem como a confirmação do percentual de participação e o respectivo recálculo da equivalência patrimonial. Verificamos também as respectivas divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras e em suas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração e o reconhecimento dos efeitos da equivalência patrimonial e das ações a integralizar, que estão consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.07.28 21:21:06 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.601.292/0001-34)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		28/02/2026			28/02/2025		
	Nota explicativa	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**96**	**0,42%**		**348**	**1,63%**
Caixa e equivalentes de caixa			**96**	**0,42%**		**348**	**1,63%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**9.962,0249**	**95**	**0,41%**	**38.156,5118**	**347**	**1,62%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	9.962,0249	95	0,41%	38.156,5118	347	1,62%
Ativo não circulante			**32.177**	**139,24%**		**30.207**	**141,14%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**32.177**	**139,24%**		**30.207**	**141,14%**
Ações de companhia de capital fechado		**67.846.327,0000**	**32.177**	**139,24%**	**67.846.327,0000**	**30.207**	**141,14%**
US Maia RJ Participações S.A.	5	67.846.327,0000	32.177	139,24%	67.846.327,0000	30.207	141,14%
Total do ativo			**32.273**	**139,66%**		**30.555**	**142,77%**
Passivo circulante			**9.164**	**39,66%**		**9.153**	**42,77%**
Outras obrigações			**9.164**	**39,66%**		**9.153**	**42,77%**
Taxa de administração	9		-	0,00%		2	0,01%
Auditoria e custódia			45	0,19%		32	0,15%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		1	0,00%
Capital subscrito a integralizar - ações em companhia de capital fechado	5		9.118	39,46%		9.118	42,60%
Total do passivo			**9.164**	**39,66%**		**9.153**	**42,77%**
Patrimônio líquido	**12**	**154.471,4271**	**23.109**	**100,00%**	**156.174,5761**	**21.402**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**32.273**	**139,66%**		**30.555**	**142,77%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.601.292/0001-34)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**1.970**	**1.545**
Resultado com equivalência patrimonial	5	1.970	1.545
Resultado com outros ativos financeiros		**38**	**38**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	38	38
Demais despesas/receitas		**(69)**	**(67)**
Taxa de administração	9 | 11	(27)	(29)
Honorários Advocatícios	11	-	(8)
Auditoria e custódia	11	(34)	(22)
Taxa de fiscalização CVM	11	(7)	(7)
Outras despesas	11	(1)	(1)
Resultado do exercício		**1.939**	**1.516**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.601.292/0001-34)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**1.939**	**1.516**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.939**	**1.516**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.601.292/0001-34)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Resgate de come-cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**156.174,5761**	**119.083**	**-**	**(221.320)**	**122.123**	**19.886**
Resultado do exercício		-	-	-	-	1.516	1.516
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**12**	**156.174,5761**	**119.083**	**-**	**(221.320)**	**123.639**	**21.402**
Integralização de cotas	14.a	1.448,7102	200	-	-	-	200
Resgate de come-cotas	14.c	(3.151,8591)	-	(432)	-	-	(432)
Resultado do exercício		-	-	-	-	1.939	1.939
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**12**	**154.471,4271**	**119.283**	**(432)**	**(221.320)**	**125.578**	**23.109**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.601.292/0001-34)
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	38	38
Pagamento de taxa de administração		(29)	(29)
Pagamento de advogados		-	(8)
Pagamento de auditoria e custódia		(21)	(7)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(7)
Pagamento diversos		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(20)**	**(15)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.a	200	-
Resgate de come-cotas	14.c	(432)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(232)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(252)**	**(15)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	348	363
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	96	348
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(252)**	**(15)**
Resultado líquido do exercício		**1.939**	**1.516**
(+ / -) Ajuste com ações de companhias investidas		(1.970)	(1.545)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		11	14
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(20)**	**(15)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **Fundo de Investimento em Participações T-BDH F2 Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 26 de março de 2010 e iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contado a partir da primeira Integralização de cotas. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12º da Resolução CVM nº 30 e alterações posteriores.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A Classe foi classificada pela administração como não entidade de investimento, uma vez que ele não preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579 e que a gestora não possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações sem cotação em mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, devendo ser levantadas na mesma data das demonstrações financeiras do fundo investidor, e na impossibilidade, admite-se a utilização de demonstrações financeiras contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**1**		**1**
Banco BRL Trust DTVM S.A. (**)		-		1
Banco Itaú Unibanco S.A.		1		-
Cotas de fundos de investimentos (*)	**9.962,0249**	**95**	**38.156,5118**	**347**
FIF RF BRL REF DI LP (**)	3,0635	11	20,7702	64
Itaú Top RF REF DI FIF CIC	9.958,9614	85	38.135,7417	283
Total		**96**		**348**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da FIF RF BRL REF DI LP é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

O **Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada** ("Itaú Top RF REF DI FIF CIC"), sobre a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2005, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Itaú Top RF REF DI FIF CIC é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento da tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
Ernst & Young Auditores Independentes S/S	30/06/2025	23/09/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 28 fevereiro de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	38	38

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
US Maia RJ Participações S.A.	67.846.327,0000	32.177	67.846.327,0000	30.207

Movimentações com companhias investidas:

Movimentação em 2026:

Companhia investida	28/02/2025	Resultado de equivalência patrimonial	28/02/2026
US Maia RJ Participações S.A.	30.207	1.970	32.177

Movimentação em 2025:

Companhia investida	29/02/2024	Resultado de equivalência patrimonial	28/02/2025
US Maia RJ Participações S.A.	28.662	1.545	30.207

5.1. Descrição – companhia investida

A **US Maia RJ Participações S.A.** (“companhia” ou “US Maia”) está em atividade desde 18 de junho de 2013, em Curitiba, Paraná / Brasil, caracterizando-se como atividade principal holdings de instituições não financeiras. Tendo por objetivo participações em outras sociedades empresariais, como sócio quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior e ainda participar de consórcios.

A seguir, apresentamos as principais informações do capital social da companhia:

Capital social da companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital social subscrito	67.847	67.847
Ações subscritas	67.847.543,0000	67.847.543,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	67.846.327,0000	67.846.327,0000
Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Alterações estatutárias**

De acordo Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 05 de março de 2020, houve a prorrogação do prazo para integralização de capital pela Classe. O valor de R$ 9.118 deverá ser integralizado até setembro de 2026.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da companhia investida foram auditadas pela ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório de auditoria em 25 de junho de 2026, sem modificação. A seguir, apresentamos as principais informações contábeis da investida:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	23.209	21.238
Passivo	150	149
Patrimonio líquido	23.059	21.089
Resultado do exercício	1.972	1.483

- **Avaliação por equivalência patrimonial**

O Classe foi classificado como não entidade de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, adotando o método da equivalência patrimonial para mensuração dos investimentos em sociedades sobre as quais detenha controle ou influência significativa, conforme previsto no CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Em razão da defasagem entre a data-base das demonstrações financeiras da companhia investida e a data-base do exercício social da Classe, a mensuração do investimento foi realizada com base no ativo líquido da investida, equivalente ao seu patrimônio líquido, considerado a melhor informação disponível para fins de apuração. Tal procedimento foi adotado com o objetivo de refletir adequadamente o valor patrimonial do investimento, mitigando os efeitos decorrentes da diferença entre as datas de reporte e assegurando a consistência dos saldos reconhecidos pela Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe registrou o ajuste com equivalência patrimonial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	Resultado	Valor	Resultado
Ajuste de equivalência patrimonial	32.177	1.970	30.207	1.545

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco de derivativos: risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, como ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos aos cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, este intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas aplicadas para controlar a inflação e implementar as políticas econômicas e monetárias têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo; quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Riscos relacionados à responsabilidade dos cotistas: em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos Cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Nesse sentido, não há como garantir que os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes na Classe nas hipóteses de a Classe incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo. Ainda, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a legislação e a regulamentação preveem a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil. Não há precedentes concretos sobre o funcionamento de tal mecanismo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: a Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, uma vez que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza da Classe fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste regulamento. Tal característica da Classe pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Group Investimento Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Investimento Ltda.
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

0.15% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.
Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	-	27	2	29

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a no máximo: (i) R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA; ou (ii) o montante equivalente em reais a 0,00001% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriada diariamente na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere; o que for maior.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust DTVM S.A. e, administração e gestão pela Apex Group Investimento Ltda, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira da Apex Group Investimento Ltda, e também possui aplicações financeiras no FIF RF BRL REF DI LP, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A. .

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	27	0,13%	29	0,15%
Honorários Advocatícios	-	0,00%	8	0,04%
Auditoria e custódia	34	0,16%	22	0,11%
Taxa de fiscalização CVM	7	0,03%	7	0,04%
Outras despesas	1	0,00%	1	0,01%
Total	**69**	**0,32%**	**67**	**0,35%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
20.871	19.437

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de cotas emitidas	154.471,4271	156.174,5761
Patrimônio líquido	23.109	21.402

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	9,17%	7,62%
Valor da cota	149,6023	137,0406
Patrimônio líquido médio R$/mil	20.871	19.437

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

A Classe promoveu a emissão e oferta inicial de até 600.000,0000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo ao presente Regulamento ("Suplemento").

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Forma de integralização

(i). mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das sociedades alvo;
(ii). em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Valor de integralização de cotas	1.448,7102	200	-	-

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Resgates de cotas de come-cotas

Refere-se à retenção periódica de Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos pelos cotistas, apurada de forma semestral, conforme nota explicativa nº 16.

Segue abaixo, os montantes de resgate de come-cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Resgate de come-cotas	3.151,8591	432	-	-

d. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições no anexo do regulamento, do Apêndice (conforme aplicável) e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, conforme previsto no regulamento. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”). Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no Anexo do Regulamento. O Administrador fica, nos termos deste Anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da Assembleia Especial de Cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. A transferência da titularidade das cotas fica condicionada à verificação pelo Administrador do atendimento aos requisitos do presente Regulamento e na regulamentação vigente.

15. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

No exercício de 28 de fevereiro de 2026 não houve alteração estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Mini
Diretor responsável